



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul/RS –CEP:97390-000

55 3282 1266- 3282 1267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal 3.528, de 22 de janeiro de 2018

Revoga o Art. 80 da Lei 2.630/2005 - Regime Jurídico Único.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 80, da Lei Municipal 2.630/2005 - Regime Jurídico Único.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2018.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique-se e Registre-se

Carmem Beatriz Monteiro do Amaral
Secretária de Administração Substituta